

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação (Art. 24, II, Lei 8.666/93) via Cotação Eletrônica para Aquisição de bens/materiais.

|  |
| --- |
| **Unidade Interessada:** |

|  |
| --- |
| **Justificativa para Compra:**  **Justificativa para Aquisição via Dispensa de Licitação:** |

|  |
| --- |
| **Objeto:** Descrição Sucinta. O Descritivo dos Itens em si já constam na Requisição SIPAC e nos Campos próprios da Cotação Eletrônica, além do Anexo do Projeto Básico, se for o caso. |

|  |
| --- |
| **Requisição(ões) SIPAC enviada(s):** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável pela Compra no Comprasnet/SIDEC - Divulgação** | |
| Nome |  |
| Cargo/Função |  |
| CPF |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável pela análise técnica das Propostas apresentadas na Cotação eletrônica** | |
| Nome |  |
| Cargo/Função |  |
| e-mail |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MAPA DE PREÇOS ESTIMADOS DOS ITENS** | | | | | | | | | |
| \*OBS: O SIPAC organiza os itens consolidados por **Ordem Alfabética**. A Ordem dos itens na Cotação no Comprasnet obedece a ordem do SIPAC. | | | | | | | | | |
|  | **ESPECIFICAÇÃO** | **QTD. / UND FORN.** | **SIPAC/CATMAT** | **PREÇO 1** | **PREÇO 2** | **PREÇO 3** | **PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO** | **PREÇO TOTAL ESTIMADO** |
| 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |  |  |

Declaro, de acordo com o art.6º da IN 73/2020 que foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média (recomendado) / mediana / menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços. Ainda de acordo com a IN 73/2020, para essa pesquisa de preços foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

|  |
| --- |
| **PROJETO BÁSICO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA - PADRÃO** |
| Observações Gerais (Será divulgado no Comprasnet para conhecimento de todos os interessados) **Máximo de 4.000 Caracteres**. |
| Os **Bens/Materiais** deverão ser entregues na **Nome da Unidade**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho autorizando o fornecimento. A entrega, conforme especificações da proposta, ocorrerá no endereço **Informar endereço do local de entrega**. **Informar telefone de Contato**.  **\*EM CASO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE ITENS / EXIGÊNCIAS, SOLICITAR ANEXO DO PROJETO AO EMAIL \_\_\_\_\_\_\_@ufba.br**  Os bens serão recebidos:   1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na cotação eletrônica e da proposta. 2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da cotação eletrônica e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até cinco dias do recebimento provisório. Após o recebimento do Material, A **Unidade** procederá ao pagamento da nota fiscal no prazo máximo de 30 dias. 3. A Contratada obriga-se a:   1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da cotação eletrônica e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;  1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;  2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;  3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente cotação eletrônica;  4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.  6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: A. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; B. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. C. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;C.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; D.impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF. |

|  |
| --- |
| **ANEXO DO PROJETO BÁSICO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA - OPCIONAL** |
| Esse Campo será preenchido apenas nos casos onde a Unidade precise de mais espaço para informações que caracterizem sua demanda aos interessados de forma mais completa. Exemplo: Justificativa de exigência de Marca; Descrições adicionais ao descritivo do código CATMAT; Exigência de Atestados; Demais informações importantes para elaboração das Propostas por parte dos interessados.  O ANEXO, junto com o PROJETO BÁSICO, devem ser os mesmos disponibilizados a todos os interessados, quando os mesmos solicitarem, conforme aviso no PROJETO BÁSICO. |
|  |

|  |
| --- |
| **DOCUMENTOS ADICIONAIS ENCAMINHADOS PARA ABERTURA DO PROCESSO** |
| Além das Informações prestadas acima, encaminhamos por email a este Núcleo de Compras os seguintes documentos obrigatórios: |
| * 3 Pesquisas de Preços de Mercado por Item, base para estimar o valor unitário e total da Cotação eletrônica, com base nos ditames da IN 73/2020.   **(Em caso de consulta direta a fornecedores, deverão ser enviados além das cotações, também os emails de solicitação da UFBA aos Fornecedores cotados).**   * Requisição(ões) SIPAC enviadas, com valor estimado por Item, conforme Mapa de Preços. * Minuta de Contrato, se for o caso (indicada para casos de fornecimento de materiais/bens onde haja o estabelecimento de obrigações futuras, inclusive assistência técnica). |

|  |
| --- |
| **OBSERVAÇÕES ADICIONAIS - OPCIONAL** |
|  |

**Nome, Telefone e e-mail de Servidor Responsável pelo encaminhamento.**